



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
DIVISÃO DE ENGENHARIA

PARECER Nº 519/DIENG/DPCN/SG-MD

ASSUNTO: Parecer da ANÁLISE TÉCNICA e ACEITE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PARECER FAVORÁVEL

1. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins/TO (CNPJ 25.042.219.0001/84).

2. **CONVÊNIO:** 274/DPCN/2020, inscrito na Plataforma + BRASIL sob o nº 903664

3. **OBJETO:** *Aquisição de caminhão caçamba basculante*

4. **VALOR:**

DPCN	R\$ 415.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 417.000,00

AMPARO LEGAL:

5.1. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019;

5.2. Portaria Normativa nº 115/GM-MD, de 26 de dezembro de 2019;

5.3. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

5.4. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

5.5. Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013

6. ANÁLISE:

6.1. **Considerações Iniciais:** Presente parecer foi embasado na documentação obtida na aba Processo de Execução da Plataforma + BRASIL e Plataforma de Compras do Governo Federal, dentre os quais:

6.1.1 Ofício nº 146/2020/PMC/GAB, de 07 de julho de 2021 - para o DPCN;

6.1.2 Ata completa do Pregão Eletrônico nº 1/2021 (SRP), do Departamento do Programa Calha Norte UASG (110594).

6.2. Da Análise Técnica:

6.2.1 Foi verificado e atestado que as especificações constantes na ata completa do Pregão eletrônico nº 1/2021, estão compatíveis com o Plano de Aplicação Detalhado, conforme quadro abaixo:

Plano de Aplicação Detalhado/Termo de Referência aprovado	Qtd	Valor contratado	Valor registrado no item 60 da ata	Fornecedor	Produto ofertado	Compatibilidade
Caminhão para uso fora de estrada tração 6x4, PBT 23 toneladas, potencia do motor mínima de 270 CV equipado com carroceria basculante de 12m3. Veículo Similar ao Mercedes Benz, atego 2730 basculante com implemento similar ao basculante modelo Standard Facchin	1	R\$ 417.000,00	R\$ 435.500,00	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ: 11.726.521/0015-42	MAN LATIN AMÉRICA VW 26.280 CONSTELLATION	Compatível objeto e preço

6.2.2 Ressaltamos que uma comissão municipal deverá assegurar que o **caminhão caçamba basculante** entregue esteja em conformidade com as especificações constantes no edital do pregão em epígrafe e atenda ao objeto proposto no Convênio supracitado. Assim sendo, deverão verificar os seguintes procedimentos:

6.2.2.1. A Nota Fiscal deverá conter o número do convênio, número do empenho e todos os dados de identificação do **caminhão caçamba basculante**- marca, modelo, ano de fabricação e Número de Identificação de Produto (PIN).

6.2.2.2. Apresentar o processo de incorporação ao patrimônio da prefeitura, contendo o número de tombamento, e fixar etiqueta de identificação resistente as intempéries.

6.2.2.3. A Convenente deverá expedir ofício ao Poder Legislativo do Município ou Estado comunicando a aquisição do bem por meio do Convênio, contendo as informações do tombamento patrimonial e Inventário de bens móveis, relativo ao ano da aquisição, constando o bem adquirido e com a anuência do controlador municipal/estadual, devidamente qualificado. Na impossibilidade do inventário, poderá ser apresentado uma declaração do Controlador Municipal/Estadual, informando que os bens adquiridos serão incluídos no inventário de bens móveis. Uma cópia das notificações deverá ser anexada ao Portal de Convênios.

6.2.2.4. Deve constar nas laterais do veículo o Adesivo do Departamento do Programa Calha Norte, conforme indicado no Manual do Programa - 2018.

7. CONCLUSÃO:

7.1 A análise do processo licitatório ateu-se aos itens dispostos no art. 6º, inciso II, alínea "d" e art. 41º, tudo da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Art. 6º São competências e responsabilidades do concedente:

[...]

II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:

d) verificação de realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado e ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

[...]

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

[...]

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;

7.2. Dada a análise do processo, verificou-se o **ENQUADRAMENTO DO OBJETO AJUSTADO COM O EFETIVAMENTE LICITADO** e a **COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA COM OS PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR**, bem como com os preços de mercado.

7.3. Face ao exposto, a análise técnica desta Coordenação de Aquisição de Bens, sobre a transferência voluntária em comento, é **FAVORÁVEL, sob o viés técnico** a liberação de recursos para consecução do Convênio.

7.4. Informo que o convênio em questão, necessita de aporte adicional de contrapartida, no valor de R\$ 18.500,00. A solicitação foi realizada e inserida na aba TAs em 01/07/2021.

7.5. Após o aceite do processo na Plataforma Mais Brasil, o Convenente deverá expedir a Nota de Empenho e encaminhar ao fornecedor **TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 11.726.521/0015-42**, contendo o número do convênio e os dados do pregão. O e-mail para envio está descrito na Ata de Registro de Preço nº 12/2021-DPCN.

8. Encaminhe-se o processo para a Coordenação de Análise Financeira (COAF).

Brasília, 30 de julho de 2021.

ELABORADO:

MONALISA ALBERTIM SILVA

Assistente Técnico

APROVO:

OSMARILDO DE SOUZA

Tenente-Coronel do Exército Brasileiro

Coordenador de Equipamentos



Documento assinado eletronicamente por **Osmarildo de Souza, Assistente Técnico(a) Militar**, em 02/08/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Monalisa Albertim Silva, Assistente**, em 02/08/2021,



às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3867708** e o código CRC **FC51A722**.